



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

RESOLUÇÃO n. 019/2023/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 05 de junho de 2023.

Dispõe sobre a Comissão Especial para analisar o Protocolo de Diretrizes Clínicas e Regulação Odontológica, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico e humano existente no âmago do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que devido a qualidade de cada conselheiro, é necessário que suas atuações sejam vinculadas à capacidade e conhecimento, visando a colaboração que poderá ser passada para o desenvolvimento da saúde do nosso município.

CONSIDERANDO o Protocolo de Diretrizes Clínicas e Regulação Odontológica encaminhado a este Colegiado para apreciação e aprovação.

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 05 de junho de 2023 a criação e



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

composição da Comissão Especial para analisar o Protocolo de Diretrizes Clínicas e Regulação Odontológica.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Lidiane Leite Viana; Roni Von Ferreira Matos; Gabrielli Antonucci e Edson Aleotte, sob a presidência do primeiro e relatoria do segundo membro

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – *Edi Semeão do Carmo*
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 019/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretária Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0252/GAB/PM/JP/2023